

**PROJETO DE LEI 01-00090/2014 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)**

“Fica criada a Semana Sociocultural Cristã no âmbito da Cidade de São Paulo e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Paulo. DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São Paulo a Semana Sociocultura Cristã, a ser lembrada, anualmente, na segunda quinzena do mês de Abril.

Parágrafo único — A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º - Durante a Semana ora instituída, o Poder Público Municipal divulgará este evento, através de panfletos e fomentará os trabalhos que visem desenvolver atividades, distribuindo material didático, oferecendo palestras e realizando shows com o intuito de divulgar a cultura Cristã, dentro da sociedade.

Parágrafo único — Poderão ser firmadas parcerias com, entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes.”